

Revisor: Desembargador Emanuel Leite Albuquerque
Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 8503117-21.2016.8.06.0026

Inspecionante: Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará
Inspecionada: Comarca de Santana do Cariri
Relator: Desembargador Francisco Barbosa Filho
Revisor: Desembargador Emanuel Leite Albuquerque
Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 8503365-84.2016.8.06.0026

Inspecionante: Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará
Inspecionada: 3ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza
Relator: Desembargador Francisco Barbosa Filho
Revisor: Desembargador Emanuel Leite Albuquerque
Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 8502559-49.2016.8.06.0026

Inspecionante: Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará
Inspecionada: Comarca de Morrinhos
Relator: Desembargador Francisco Barbosa Filho
Revisor: Desembargador Emanuel Leite Albuquerque
Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 8502565-56.2016.8.06.0026

Inspecionante: Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará
Inspecionada: Comarca de Jijoca de Jericoacoara
Relator: Desembargador Francisco Barbosa Filho
Revisor: Desembargador Emanuel Leite Albuquerque
Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 8502968-25.2016.8.06.0026

Inspecionante: Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará
Inspecionada: Comarca de Missão Vilha
Relator: Desembargador Francisco Barbosa Filho
Revisor: Desembargador Emanuel Leite Albuquerque
Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2016. Eu, Izabel Cecília Oliveira de Melo, o digitei. Conforme, Teresa Teixeira de Meneses Tabosa, Secretária Executiva.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PROVIMENTO Nº 09/2016

Altera o §1º do Art. 59 do Provimento nº 08/2014 – Código de Normas Notarial e Registral do Estado do Ceará – para excluir a obrigatoriedade de inscrição no Livro “E” das sentenças que decretam a separação judicial e o divórcio.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça orientar, disciplinar e aprimorar o serviço extrajudicial no âmbito do estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das normas relativas ao Registro Civil de Pessoas Naturais ao disposto no inciso I do art. 10 do Código Civil, segundo o qual far-se-á averbação em registro público das sentenças que decretarem, entre outros, o divórcio e a separação judicial;

CONSIDERANDO os fundamentos expostos e decisão proferida no processo administrativo nº 8502998-60.2016.8.06.0026;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o procedimento de averbação das sentenças que decretam a separação judicial e o divórcio no Registro Civil das Pessoas Naturais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o §1º do art. 59 do Provimento nº 08/2014 da Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º No Cartório de cada comarca, ou no primeiro Ofício se houver mais de um, haverá um livro designado pela letra “E”, em que serão inscritos os demais atos relativos ao estado civil (emancipações; interdições; ausências; traslados ou registros de nascimentos, casamentos e óbitos de brasileiros ocorridos no estrangeiro, inclusive, escrituras públicas de separações e divórcios consensuais previstos no art. 3º da Lei 11.441/2007). Este livro poderá, segundo o volume de serviço, ser desdobrado em livros especiais pela natureza dos atos que nele devam ser registrados.” (NR)

Art. 2º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JSUTIÇA, aos 27 de outubro do ano de dois mil e dezesseis (2016).

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA Nº. 47/2016

Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos inspecionais na Comarca de Itarema e no JECC da Comarca de Quixadá.

O **DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 59, VI e XIII do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto nos artigos 14, IV, V, VIII, X, 16, I, 71 a 75 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a importância do momento da realização de Correições Gerais, Inspeções ou Visitas, para orientações aos Juízes e servidores, bem como para coleta de sugestões ou reclamações visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os dados estatísticos contidos no Estudo Técnico nº 03/2015 realizado pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG/TJCE, o qual contemplou o diagnóstico do congestionamento das unidades judiciárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 32/2016 (DJe, de 31/8/2016) que instituiu o Cronograma de Inspeções nas Serventias judiciais no 4º ciclo do 2º semestre de 2016 realizadas por este órgão correccional;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos inspecionais na Vara Única da Comarca de Itarema e no JECC da Comarca de Quixadá até o mês de novembro do corrente ano.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, Fortaleza, 31 de outubro de 2016.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 872/2016

Dispõe sobre substituição de cargo comissionado

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando indicação da MM Juíza de Direito em respondência pela 30ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, formulada através do PA nº8512366-71.2016.8.06.0001,

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Renata Sales de Castro, Analista Judiciário, matrícula 8770, para substituir o Bel. Wallace Sobreira Machado, matrícula 201242, Diretor de Secretaria da referida unidade, durante o seu afastamento por motivo de férias, no período de 16.01.2017 a 14.02.2017.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no art. 5º da Resolução nº 10, de 24 de abril de 2008, publicada no Diário da Justiça de 25 de abril de 2008, após a apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se .

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 28 de outubro de 2016.

José Maria dos Santos Sales
Juiz Diretor do Fórum